

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023
PROCESSO Nº 59530.001723/2023-85-e

Aos 7 dias de dezembro do ano de 2023, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, casado advogado, portador da carteira de identidade nº 6.551.824 - SDS/PE, inscrito no CPF nº 044.828.574-67, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando *“fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais destinados a compor o kit feira livre, com objetivo de atendimento das demandas de grupo de produtores e comerciantes ligados a agricultura familiar, mediante a promoção de ações de estruturação das cadeias produtivas apoiadas pela CODEVASF, em diversas localidades do Estado de Pernambuco”*, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, **conforme item 1 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 580/2023 - 3º GB, constante à peça 79 (e-Doc C0F738AA-e) do Processo nº 59530.001723/2023-85-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, com sede à Av Afrânio Peixoto, 1144. Bairro Lobato. Salvador-BA. CEP 40.470-630 e-mail: brlicitacao@gmail.com. Tel 71 3231 0253 - 71 99190 0013, representada Sr.(a) Brivaldo da Silva Nunes Filho, carteira de Identidade nº 106505980, Órgão Expedidor ssp-ba, CPF nº 064.351.305-15, residente e domiciliado(a) na rua SITIO DO POMBAL, nº 300, bairro PITUAÇU, na cidade de SALVADOR, Estado de BAHIA, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID	QTD	PROPOSTA	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Barraca para feira livre completa - formada por estrutura tubular cilíndrica desmontável (sem parafuso), com no mínimo 25 mm (1") de diâmetro e 1,0 mm de espessura das paredes; dimensões mínimas da barraca de 2,00 m (frente) x 1,50 m (lateral) x 2,00 m (altura de pé direito - ponto mais baixo), com espaços da união dos tubos fechados com soldagem eletrônica; bancada superior posicionada a 0,85 m de altura do solo, confeccionada em metalon com dimensões mínimas de 20 mm x 20 mm e 1,0 mm de espessura das paredes, medindo 0,70 m (largura) x 2,00 m (comprimento), com divisões de metalon em três partes iguais de seu comprimento; parte inferior (fundo) da bancada é formada por tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12, fixada no metalon com soldagem eletrônica com no máximo 10 cm de distância entre as soldas; cesta de lixo	394694	Unid	1700	R\$ 690,00	R\$ 1.173.000,00

	medindo 30 cm x 30 cm x 40 cm, confeccionado em tela galvanizada, sistema de travamento na estrutura para mantê-la firme quando utilizada, devendo o suporte inferior ser formado por dois tubos transversais localizados à 15 cm de altura abaixo da bancada. As peças devem ser tratadas com aplicação de base com proteção antiferrugem e pintura industrial na cor prata em toda estrutura; cobertura em duas águas e beiral frontal com no mínimo 50 cm de proteção na parte superior; cobertura completa, frente e laterais na altura da bancada com lonas antichamas, laminada sintética a base de PVC e trama interna em nylon, com espessura mínima de 0,4 mm, com sistema de fixação das lonas nas ferragens; listradas horizontais nas cores azuis e brancas, dispostas verticalmente na cobertura e horizontalmente na frente e laterais; colocar impressão digital ou soldagem eletrônica da logomarca da Codevasf centralizada na aba de 20 cm localizada no beiral frontal da lona de cobertura, escrita da seguinte forma: "DOAÇÃO" seguida pela logomarca "CODEVASF"					
5	Tenda para feira livre - tipo pirâmide, área mínima de 16 m², proporções mínimas 4,0 m x 4,0 m x 2,5 m (largura X comprimento X altura), teto no formato piramidal, fabricada com estrutura metálica, em aço galvanizado, de alta resistência, proteção anti ferrugem, soldada eletronicamente e montada através de um sistema de encaixe de pinos e travas; Cobertura de lona vinílica na cor branca, com retenção total da luz solar (blackout), espessura mínima de 0,4 mm, trama interna em nylon, impermeável, sistema de fixação da ferragem, com tratamento especial e revestimento sintético, proteção anti chamas, anti mofo, anti raios UV, suportes de fixação. Deverá possuir logomarca da Codevasf nas bordas da lona, em seus quatro lados, com soldagem eletrônica ou impressão digital direto na lona, escrita da seguinte forma: 'DOAÇÃO' seguida pela logomarca 'CODEVASF' conforme instruções para utilização da Logomarca da CODEVASF de 2023. Disponibilizar sacola em lona encerada para transporte das lonas de cobertura, após a desmontagem. Todos os materiais que compõem o equipamento deverão atender às normas de segurança do corpo de bombeiro.	357251	Unid	255	R\$ 1650,00	R\$ 420.750,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.593.750,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, **até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** que compõem as Planilhas I Anexo I, integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, **ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador** (CODEVASF) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a realização dos SERVIÇOS contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023 e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (CODEVASF) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso VI do caput do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (CODEVASF) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (CODEVASF) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (CODEVASF) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da CODEVASF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023, seus anexos, e a proposta da empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 05.350.687/0001-09, classificada em 1º lugar no certame supramencionado, para o item 1 e item 5.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº.10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

Petrolina-PE, 7 de dezembro de 2023.

EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3ª SR

BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Brivaldo da Silva Nunes Filho - CPF nº 064.351.305-15